

favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2004. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Despacho n.º 788/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 2004 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. José de Almeida Rodrigues:

Maria Amélia Barros Martins Machado, auxiliar administrativa do escalão 7 do quadro da Polícia Judiciária — nomeada em comissão de serviço extraordinária na categoria de especialista auxiliar estagiária, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2004. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Despacho n.º 789/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Outubro de 2004 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. José de Almeida Rodrigues:

Maria Catarina Lino Romão, telefonista do quadro da Polícia Judiciária, a exercer funções em regime de comissão de serviço extraordinária como especialista auxiliar estagiária na Polícia Judiciária — nomeada definitivamente especialista auxiliar de escalão 1 do quadro da Polícia Judiciária. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2004. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Rectificação n.º 40/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, a p. 19 343, o despacho n.º 27 240/2004 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Maria de Fátima Capucho Pereira Malhado, especialista auxiliar do escalão 7 do quadro da Polícia Judiciária, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de núcleo — dada por finda a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2004.» deve ler-se «Maria de Fátima Capucho Pereira Malhado, especialista auxiliar do escalão 7 do quadro da Polícia Judiciária, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de núcleo — dada por finda a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005.»

30 de Dezembro de 2004. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça

Despacho (extracto) n.º 790/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Outubro de 2004 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Licenciada Maria Esperança Matela Figueiredo — cessada, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004, a comissão de serviço como inspectora do quadro de pessoal de inspecção da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça.

17 de Dezembro de 2004. — O Inspector-Geral, *António Nadais*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local

Despacho n.º 791/2005 (2.ª série). — Nos termos da segunda parte do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a reclassificação profissional é fundamentada na descrição das funções correspondentes à nova categoria da nova carreira, efectuada pelo membro do Governo com competências na área das autarquias locais, se tal descrição não se tiver verificado, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

Assim, nos termos do n.º 1.1, alínea c), do despacho n.º 24 522/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 26 de Novembro de 2004, aprovo o seguinte conteúdo funcional:

Grupo de pessoal técnico superior

Carreira: Médico municipal

Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade:

- Realização de exames médicos de aptidão para o exercício da função, nos casos de admissão e mudança de posto de trabalho;
- Realização de exames médicos periódicos nos termos da lei aplicável;
- Estudo da adaptação dos trabalhadores às condições de trabalho, e destas à fisiologia humana;
- Elaboração de estudos e informações na área da sua especialidade;
- Proposição da regulamentação das actividades relativas à medicina do trabalho;
- Exame, prestação dos primeiros socorros e tratamento de sinistrados;
- Confirmação, após a alta, da aptidão ao respectivo posto de trabalho de trabalhadores sinistrados;
- Emissão de parecer visando a reintegração profissional de trabalhadores sinistrados com incapacidade temporária;
- Diagnóstico e prescrição de medicamentos em situações de doença súbita;
- Solicitação de exames complementares de diagnóstico que considere necessários;
- Promoção de campanhas de vacinação e rastreio;
- Promoção de acções visando a educação sanitária dos trabalhadores;
- Coordenação e orientação dos postos de enfermagem;
- Colaboração com os serviços de higiene e segurança na avaliação de riscos no local de trabalho;
- Representação da câmara em grupos de trabalho ou comissões internas ou externas.

Grupo de pessoal técnico

Carreira: Engenheiro técnico mecânico

Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, inerentes ao respectivo curso superior, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade:

- Elaboração das condições técnicas para fornecimento de viaturas, máquinas e equipamentos, e para realização de trabalhos de conservação e ou reparação destes, através de firma da especialidade;
- Apreciação e informação de concursos para efeitos de adjudicação;
- Acompanhamento, controlo e avaliação técnica da execução de trabalhos a desenvolver no âmbito de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos, propondo as medidas de reajuste reveladas necessárias;
- Controlo dos consumos e cargas das viaturas;
- Acompanhamento, controlo e avaliação técnica de sinistros de viaturas, máquinas e ou equipamentos;
- Elaboração de estudos de diagnóstico de situação, identificando tendências de desenvolvimento das actividades realizadas, contabilizando as técnicas e métodos necessários ao funcionamento dos serviços de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos;
- Colaboração em acções de formação e reciclagem de pessoal dos serviços de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos;
- Estudo, orientação e concretização de acções de segurança e higiene no trabalho, em articulação com os serviços e entidades competentes nessa matéria;
- Apoio técnico aos serviços de exploração e manutenção de viaturas, máquinas e equipamentos;
- Representação da câmara em grupos de trabalho ou em comissões internas ou externas.

Carreira: Restauro

Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, inerentes ao respectivo curso superior, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade:

- Execução, organização e orientação de trabalhos de limpeza e restauro de documentos gráficos em papel, pergaminho, fotografia e outros;